



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 367/2.013

em 12 de julho de 2013

ASSUNTO:- Encaminha Projeto de Lei.

103/13

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o devido parecer.

Birigui, 25 / julho / 2013.


= PAULO ROBERTO BEARARI, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 5.539/2012, instituiu o 28/06 a ser comemorado do Dia do Agricultor no Município de Birigui, data de grande importância para o agricultor biriguiense, porém após análise da referida Lei, constatou-se que através do Decreto Federal nº 48.630 de 27 de julho de 1960, foi instituída a data de 28 de julho como Dia Nacional do Agricultor Brasileiro;

considerando que a existência de data criada para comemorar o Dia do Agricultor a nível nacional, deriva nossas festividades de todas as comemorações da região, Estado e União;

considerando que a Municipalidade ao montar seu calendário de festividade fica a merce de lei municipal, contrariando as comemorações realizadas em outros municípios da região;

considerando que para bom andamento da programação da Secretaria de Indústria, Comércio e Agronegócios, se faz necessário a alteração da data comemorativa do Dia do Agricultor, dentro do Calendário Nacional,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "INSTITUI O "DIA DO AGRICULTOR" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:002026/2013 16/07/2013 09:20



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 103/13

INSTITUI O “DIA DO AGRICULTOR” NO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

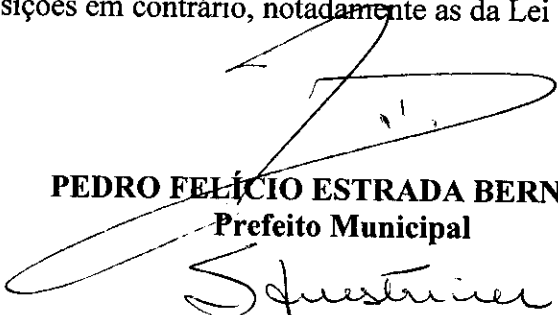
Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica instituído o “Dia do Agricultor” no âmbito do Município de Birigui, a ser comemorada no dia 28 de julho de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do Município.

ART. 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 5.539, de 5 de abril de 2012.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


SILVIA APARECIDA MESTRINER
Secretária Municipal de Indústria, Comércio
e Agronegócios



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.539, DE 5 DE ABRIL DE 2.012

INSTITUI O "DIA DO AGRICULTOR" NO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 24/2012, de autoria do Vereador Aladim José Martins.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica instituído o "Dia do Agricultor" no âmbito
do Município de Birigui.


ART. 2º – A data relacionada de que trata o artigo anterior
será comemorada no dia 28 de junho de cada ano, passando a integrar o calendário
oficial do Município.

ART. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de abril de dois
mil e doze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 4 de abril de 2012.

Parecer 021/2012

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 24/12 - Institui o "Dia do Agricultor".

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epigrafe, de autoria do Vereador Aladim José Martins, que cria o Dia do Agricultor no Município de Birigüi. O Projeto foi registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 542/2012, em 6 de março de 2012. Despacho para parecer em 8 de março de 2012. Recebido para parecer em 8 de março de 2012.

O Projeto de puro mérito, sem vícios que impeçam sua tramitação, cabendo a decisão final sobre sua aprovação ao Plenário da Casa.

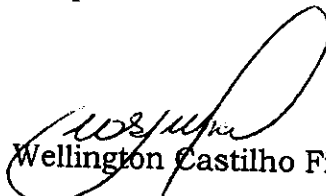
Assim, opinando pela legalidade da propositura, e submetemos o presente a alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares desta Casa para as providências que entender cabíveis.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.



Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828